



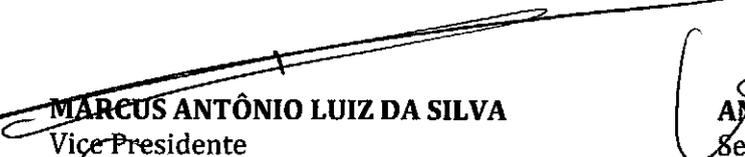
RESOLUÇÃO Nº 017/2014

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da OAB/SC,

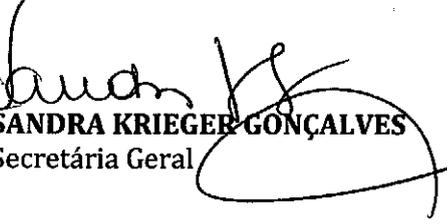
RESOLVE:

1. Nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, realizados durante a Copa do Mundo-2014, ficam estabelecidos os seguintes horários para o expediente dos servidores e para o funcionamento da Seccional e das Subseções:
 - a. nos dias em que o horário do jogo iniciar às 16h, o expediente será das 08h às 14h, sem interrupção;
 - b. nos dias em que o horário do jogo iniciar às 17h, o expediente será das 08h às 15h, com intervalo para o almoço;
 - c. nos dias em que o horário do jogo iniciar às 13h (caso a Seleção Brasileira seja classificada para as fases posteriores), o expediente será das 08h às 12h, sem interrupção.
2. O servidor impedido, por qualquer motivo, de cumprir os horários fixados no *caput* deverá cumprir o seu horário normal de expediente.
3. Os prazos processuais de todos os processos administrativos e ético-disciplinares, que findam nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao jogo.

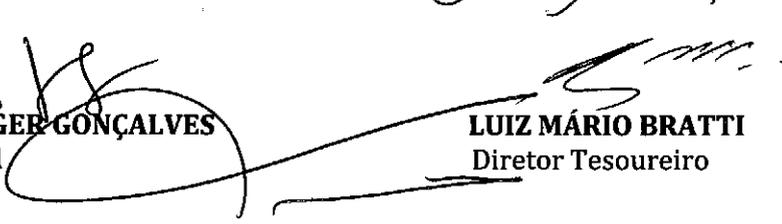
Florianópolis, 16 de maio de 2014.


MARCUS ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
Vice Presidente


ANA CRISTINA FERRO BLASI
Secretária Geral Adjunta


SANDRA KRIEGER GONÇALVES
Secretária Geral


LUIZ MÁRIO BRATTI
Diretor Tesoureiro


TULLO CAVALLAZZI FILHO
Presidente